

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.
CNPJ/MF Nº 07.401.436/0002-12

FATO RELEVANTE

A Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Companhia” ou “Eldorado”) vem, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 18/11/2024 e 27/01/2025, comunicar ao mercado que, na data de hoje, foi publicada no Diário Oficial da União Ata da 244ª Sessão do Tribunal Administrativo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE realizada em 19/03/2025, por meio da qual o Tribunal deu parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto pela CA Investment (Brazil) S.A. para i) reformar a Medida Preventiva aplicada pela Superintendência-Geral, objeto do Fato Relevante divulgado pela Eldorado em 18/11/2024, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, reestabelecendo o exercício dos direitos políticos da CA Investment (Brazil) S.A. na Eldorado, com exceção dos poderes de veto previstos nas cláusulas 6.2.2, 6.2.6 e 6.2.9 do Acordo de Acionistas, a fim de que a CA Investment não utilize “direitos societários [...] com a finalidade de obstruir projetos de crescimento e expansão da empresa” e daqueles que já se encontram suspensos pelo Poder Judiciário; e para (ii) determinar que “os representantes da CA Investment com atuação nos órgãos deliberativos e de fiscalização da Eldorado assumam compromissos de confidencialidade ou abstenham-se de acessar [...] informações estratégicas ou que possam ter impactos na dinâmica de concorrência”, inclusive por meio da “abstenção de representantes da CA Investment nas deliberações da Eldorado que envolvam o conhecimento de informações estratégicas ou que possam ter impactos na dinâmica de concorrência”. O Tribunal decidiu, ainda, que “caberá à presidência dos órgãos deliberativos da companhia definir as matérias concorrencialmente sensíveis que estarão sujeitas a referidas limitações”.

A Companhia manterá o mercado oportuna e adequadamente informado sobre quaisquer outros desdobramentos relevantes relativos ao tema, observadas as suas obrigações de sigilo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Fernando Storchi
Diretor de Relações com Investidores